

Aviso nº 1077 - GP/TCU

Brasília, 13 de outubro de 2025.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão nº 2322/2025 proferido pelo Plenário desta Corte de Contas, na Sessão Ordinária de 8/10/2025, ao apreciar o TC-017.645/2025-5, da relatoria do Ministro Jorge Oliveira.

O mencionado processo trata de Solicitação do Congresso Nacional, originária do Ofício no 242/2025-CME, de 20/8/2025, relativo ao Requerimento nº 91/2025-CME, de autoria do Deputado Federal Tião Medeiros.

Por oportuno, informo que o inteiro teor da Deliberação ora encaminhada pode ser acessado no endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Vital do Rêgo
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal DIEGO ANDRADE
Presidente da Comissão de Minas e Energia
Câmara dos Deputados
Brasília – DF

ACÓRDÃO Nº 2322/2025 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 017.645/2025-5
2. Grupo I – Classe de Assunto: II – Solicitação do Congresso Nacional
3. Interessada: Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados
4. Unidade: Ministério de Minas e Energia (MME)
5. Relator: Ministro Jorge Oliveira
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Petróleo, Gás Natural e Mineração (AudPetróleo)
8. Representação legal: não há

9. Acórdão:

VISTA, relatada e discutida esta solicitação do Congresso Nacional, encaminhada pelo Presidente da Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados, para que este Tribunal instaure auditoria operacional específica no Programa Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio), com foco no mercado de Créditos de Descarbonização (Cbios) e adote medida cautelar para suspender provisoriamente a obrigatoriedade de aquisição de Cbios;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator e com fundamento no art. 38, I, da Lei 8.443/1992, no art. 232, II, do Regimento Interno do TCU, nos art. 3º, I, 4º, I, “a”, 5º e 14, III, da Resolução-TCU 215/2008 e no art. 47 da Resolução-TCU 259/2014, em:

9.1. conhecer da presente solicitação;

9.2. indeferir o pedido de adoção de medida cautelar pleiteado, em face da ausência dos pressupostos para a sua concessão;

9.3. informar ao Exmo. Sr. Deputado Federal Diego Andrade, Presidente da Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados, em relação ao objeto do Requerimento 91/2025, encaminhado a este Tribunal por intermédio do Ofício 242/2025/CME, de 20/8/2025, que:

9.3.1. o objeto do aludido requerimento será atendido por meio do TC 006.997/2025-2, que versa sobre fiscalização, do tipo auditoria operacional, cujos objetivo e escopo atendem os aspectos apontados no Requerimento 91/2025, de autoria do Exmo. Sr. Deputado Federal Tião Medeiros;

9.3.2. tão logo o processo acima mencionado seja apreciado, no mérito, a respectiva deliberação será encaminhada a essa comissão;

9.4. estender os atributos para tratamento de Solicitação do Congresso Nacional ao TC 006.997/2025-2, uma vez reconhecida a conexão do objeto daquele processo com o da presente solicitação;

9.5. juntar cópia desta deliberação ao TC 006.997/2025-2, a fim de que seja encaminhada à presidência da Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados, demandante desta solicitação, a decisão de mérito que vier a ser proferida naqueles autos, acompanhada do relatório, do voto e dos demais documentos que a fundamentarem;

9.6. sobrestar a apreciação do presente processo até que sejam encaminhadas as informações relativas à decisão de mérito no TC 006.997/2025-2, necessárias ao integral cumprimento do solicitado.

10. Ata nº 40/2025 – Plenário.

11. Data da Sessão: 8/10/2025 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2322-40/25-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Augusto Nardes, Bruno Dantas, Jorge Oliveira (Relator), Antonio Anastasia e Jhonatan de Jesus.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Ministro-Substituto presente: Marcos Bemquerer Costa.

(Assinado Eletronicamente)

VITAL DO RÊGO

Presidente

(Assinado Eletronicamente)

JORGE OLIVEIRA

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Procuradora-Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TERMO DE CIÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

(Documento gerado automaticamente pela Plataforma Conecta-TCU)

Comunicação: Aviso 001.077/2025-GABPRES

Processo: 017.645/2025-5

Órgão/entidade: CD - Comissão de Minas e Energia (CME)

Destinatário: COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA - CD

Informo ter tomado ciência, nesta data, da comunicação acima indicada dirigida à/ao COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA - CD pelo Tribunal de Contas da União, por meio da plataforma Conecta-TCU.

Data da ciência: 14/10/2025

(Assinado eletronicamente)

THAIS CRUZ ANDREOZZI

Usuário habilitado a receber e a acessar comunicações pela plataforma Conecta-TCU.